



CAMPEONATO GOIANO DE PROFISSIONAIS DA 1ª DIVISÃO – 2019

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2019, será disputado pelas 12 (doze) associações que o integram na forma destas Normas.

Art. 2º – O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO, GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, GRÊMIO ESPORTIVO ANÁPOLIS, IPORÁ ESPORTE CLUBE, ITUMBIARA ESPORTE CLUBE, NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano e à segunda colocada, o de Vice-Campeão Goiano de 2019.

[Handwritten signatures in blue ink]



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2019, atletas profissionais e amadores regularmente registrados pelo Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 03 (três) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 2º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos estejam pendentes FGF no sistema da Confederação Brasileira de Futebol (Gestão Web) no máximo até o dia 14 de janeiro de 2019 (segunda-feira) e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até o dia 18 de janeiro de 2019 (sexta-feira).

§ 3º – Iniciada a 3ª Rodada do 2º Turno da 1ª Fase, ou seja, a 9ª Rodada Geral da 1ª Fase, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação, porém com uma exceção descrita no parágrafo seguinte deste artigo destas Normas Especiais.

§ 4º – A partir da 3ª Rodada do 2º Turno da 1ª Fase, ou seja, da 9ª Rodada Geral da 1ª Fase até o início das Quartas de Final, as associações poderão registrar até mais 2 (dois) atletas com condição de jogo para o Campeonato.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil que anteceder o início da 3ª Rodada do 2º Turno da 1ª Fase, ou seja, da 9ª Rodada Geral da 1ª Fase assim como das Quartas de Final do Campeonato, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até esses dias mencionados, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 20 (vinte) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

§ 7º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem na súmula.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2019 será disputado em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 12 (doze) associações estão divididas em 02 (dois) grupos assim constituídos, através de sorteio dirigido a partir de seis duplas regionalizadas na medida do possível, observado também os aspectos técnico e de tradição, sorteadas, ficando cada dupla em cada um dos dois grupos, conforme aprovado por unanimidade no Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 08/11/2018:

GRUPO A	GRUPO B
Goiás EC	Vila Nova FC
AA Aparecidense	Atlético CG
CRA Catalano	Novo Horizonte FC
AA Anapolina	Grêmio E Anápolis
Goianésia EC	Iporá EC
Itumbiara EC	Goiânia EC

Os jogos acontecerão em 02 (dois) Turnos, pontos corridos, na seguinte forma e sequência:

I TURNO

As 06 (seis) associações do Grupo “A” enfrentarão as 06 (seis) associações do Grupo “B” em jogos de IDA.

II TURNO

As 06 (seis) associações do Grupo “A” enfrentarão as 06 (seis) associações do Grupo “B” em jogos de VOLTA, invertido o mando de jogo do I Turno.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Classificam-se para as Quartas de Final 08 (oito) associações, quais sejam, as oito primeiras colocadas em número de pontos ganhos independente do Grupo a que pertençam, enquanto as 2 (duas) últimas associações colocadas por pontos ganhos na 1ª Fase, independentemente de Grupo, serão rebaixadas para a Divisão de Acesso (2ª Divisão) de 2020.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na 1ª Fase;
- b) Melhor saldo de gols na 1ª Fase;
- c) Maior número de gols à favor na 1ª Fase;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos na 1ª Fase;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos na 1ª Fase;
- f) Sorteio.

Art. 7º - Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Esta associação já será uma das 2 (duas) rebaixadas.

§ 2º - Será aplicado o quociente técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para se conhecer tanto as 8 (oito) associações classificadas para as Quartas de Final quanto a outra associação a ser rebaixada para a Divisão de Acesso (2ª Divisão) de 2020.

§ 3º - Será aplicado o mesmo quociente para os itens descritos nas letras a), c), d) e e), excetuando-se portanto a letra b), individual e sucessivamente, para os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo anterior das presentes Normas, caso seja necessário. O critério de desempate descrito na letra b), no caso, não depende da aplicação do citado quociente, uma vez que sua aferição independe do número de jogos que cada associação realiza.

§ 4º - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na 1ª Fase, ou seja, na classificação geral da 1ª Fase, observado o previsto no artigo anterior e seus parágrafos destas Normas, caso ocorra, portanto as associações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas terão o mando de campo da



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a Fase Semifinal, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Semifinal a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

§ 2º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “C” – 1ª colocada geral da 1ª Fase	X	8ª colocada geral da 1ª Fase
Grupo “D” – 2ª colocada geral da 1ª Fase	X	7ª colocada geral da 1ª Fase
Grupo “E” – 3ª colocada geral da 1ª Fase	X	6ª colocada geral da 1ª Fase
Grupo “F” – 4ª colocada geral da 1ª Fase	X	5ª colocada geral da 1ª Fase

3ª FASE (Semifinal)

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas nas Quartas de Final, formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na somatória de pontos ganhos da 1ª Fase + Quartas de Final, ou seja, na classificação geral da 1ª Fase + Quartas de Final, observado o previsto no artigo 7º e seus parágrafos destas Normas, caso ocorra, portanto as associações 1ª e 2ª colocadas terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “G” – 1ª colocada geral da 1ª Fase + Quartas de Final X 4ª colocada geral da 1ª Fase + Quartas de Final

Grupo “H” – 2ª colocada geral da 1ª Fase + Quartas de Final X 3ª colocada geral da 1ª Fase + Quartas de Final



4ª FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 2ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã Goiana de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2019, em 2 (dois) jogos, **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), observado o previsto no artigo 7º e seus parágrafos destas Normas, caso ocorra, sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante todo o Campeonato conquistado o mesmo número de pontos ganhos, observado o previsto no artigo 7º e seus parágrafos destas Normas, caso ocorra, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

Da Classificação Final

Art. 11 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo anterior destas Normas, observado o disposto no ‘caput’ e seus parágrafos do artigo 7º destas Normas, caso ocorra, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));



- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo anterior destas Normas, observado o disposto no ‘caput’ e seus parágrafos do artigo 7º destas Normas, caso ocorra, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final));
- 9º ao 12º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º destas Normas, observado o disposto no ‘caput’ e seus parágrafos 2º e 3º do artigo 7º destas Normas, caso ocorra.

§ Único – Através desta colocação, é que serão preenchidas as vagas goianas, por critério técnico, para o Campeonato Brasileiro da Série D de 2020, a Copa do Brasil de 2020 e a Copa Verde de 2020, assim como para qualquer outra situação que seja necessária a aplicação do mencionado critério técnico.

Art. 12 – A(s) associação(ões) classificada(s) para o Campeonato Brasileiro da Série D de 2020, terá(ão) o prazo de até 90 (noventa) dias antes do início do Campeonato Goiano da 1ª Divisão de 2020, para oficializar(em) sua(s) desistência(s), sendo substituída(s) então pela(s) associação(ões) que obtiver(em) melhor(es) colocação(ões) no Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão de 2019.

§ Único – Na hipótese de uma das associações conquistar(em) acesso para o Campeonato Brasileiro da Série C de 2020, será(ão) substituída(s) então pela(s) associação(ões) com melhor(es) colocação(ões) no Campeonato Goiano de profissionais da 1ª Divisão de 2019.

CAPÍTULO – V

Da Expedição e da venda de Ingressos, Renda dos Jogos e Borderôs

Art. 13 – A renda líquida de todas as partidas do Campeonato, sem exceção, inclusive nos clássicos goianienses, em quaisquer de suas Fases, será da associação mandante.

§ Único – Nos clássicos goianienses, quando for o caso, só poderá ser realizada qualquer promoção desde que venha a atender ambas as torcidas, exceto no caso de jogo com torcida única, em atendimento a decisão judicial ou comum acordo.

Art. 14 – Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante do jogo, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. Fica proibido a cobrança de ingresso no valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), com exceção do ingresso de ½ entrada e de situações em que haja a concordância expressa da FGF.

§ 1º – As associações terão direito de estabelecer um valor de ingresso promocional abaixo do valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), porém num valor devidamente autorizado pela FGF, desde que seja observado o prazo de antecedência estabelecido no ‘caput’ deste artigo.

§ 2º – De cada ingresso vendido deverá ser descontado o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos de Público Pagante, abaixo definido:



- a) Identificação da Seguradora: Chubb do Brasil Cia. De Seguros.
- b) Capital Segurado (por morte ou invalidez permanente proveniente de acidente no interior do Estádio): a definir e divulgado oportunamente.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 15 – Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de novembro de 2018.

Art. 16 – Na hipótese da impossibilidade de se utilizar o Estádio Serra Dourada, os clássicos goianienses poderão ser disputados nos respectivos Estádios das associações mandantes e Estádio Olímpico Pedro Ludovico, com renda das associações mandantes, proibido a entrada de torcedores das associações visitantes com qualquer uniforme, bandeira, enfim objeto de qualquer espécie que possa dar conotação de que seja torcedor da associação visitante, por medida de segurança em função da capacidade dos respectivos Estádios.

Art. 17 – A associação que se classificar para a Fase Final do Campeonato, deverá apresentar o seu Estádio para mando de jogo, com capacidade para acolher público de no mínimo 6.000 (seis mil) espectadores sentados, com espaço reservado e seguro para autoridades.

§ 1º – No caso do Estádio normalmente utilizado por uma das associações não atender ao previsto neste artigo, esta associação deverá indicar outro Estádio para mando do seu jogo na Fase Final.

§ 2º – Nas Fases Semifinal e Final, os jogos em Goiânia, serão realizados obrigatoriamente no Estádio Serra Dourada, caso o mesmo esteja disponível para sediar jogos, salvo disposição em contrário autorizada pela FGF.

Art. 18 – As associações deverão encaminhar à FGF, os laudos de inspeção dos Estádios correspondentes, a serem emitidos pelos Órgãos competentes de segurança (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), dimensionando segurança e capacidade de público, verificação de Engenharia (CREA) e da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos Estádios, conforme previsto na Lei nº. 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) e complementado pelo Decreto Lei nº. 6.795/09 da Presidência da República e pelas Portarias do Ministério do Esporte 238/10 e 290/15, todos eles sem restrição ou recomendação.

Art. 19 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato, sendo proibido ‘zerar’ cartões em qualquer Turno ou Fase do Campeonato.

Art. 20 – Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 10% (dez por cento) da renda bruta arrecadada.

[Handwritten signatures and initials]



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 21 – Toda e qualquer publicidade (Patrocínio), através de placas estáticas de 1ª linha e ações de marketing nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após conhecimento e autorização da Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – Cada uma das associações participantes do Campeonato, terão direito a um total máximo de 14 (quatorze) placas de publicidade nos jogos em que são mandantes, placas estas que obrigatoriamente terão o tamanho de 6 mt. de comprimento x 1,00 mt. de altura em 90º.

§ 2º – As disposições das placas de publicidade em todos os Estádios deverão obedecer a um mapa estabelecido pela FGF.

Art. 22 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados.

Art. 23 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo pela internet é de exclusiva competência da FGF.

Art. 24 – A bola a ser utilizada no Campeonato, será da marca Penalty.

Art. 25 – Havendo coincidência nas datas de jogos do Campeonato com os promovidos pela Confederação Brasileira de Futebol (Copa do Brasil, etc.) poderá a Federação Goiana de Futebol, antecipar, adiar, alterar horário e/ou local dos jogos, de acordo com o interesse das associações participantes e do Campeonato, sem que seja necessário o comum acordo entre as associações participantes, o mesmo acontecendo em função da grade da TV.

Art. 26 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância para cada 10.000 (dez mil) expectadores, de fácil acesso, estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida, para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não cumprimento do disposto no ‘caput’ deste artigo das presentes Normas, a associação mandante será declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

Art. 27 – Os clássicos goianienses serão realizados no Estádio Serra Dourada, salvo comum acordo para realização de algum deles em outro Estádio, devendo tal acordo ter a concordância da FGF ou jogo com torcida única.

Art. 28 – Nos clássicos goianienses realizados no Estádio Serra Dourada, as associações mandantes dos mesmos ficam responsáveis pelos gandulas, os quais deverão ser maior de idade, ou seja, ter no mínimo 18 anos, e maqueiros.

§ 1º - O time mandante deverá oficializar com antecedência de 2 (dois) dias úteis, a carga de ingressos que será disponibilizada para os torcedores da equipe adversária.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br




§ 2º - Se porventura, o Estádio Serra Dourada não puder sediar jogos do Campeonato, e vier a ser utilizado o Estádio Olímpico, caberá pela ordem ao Goiás EC, Vila Nova FC, Atlético CG e Goiânia EC, fazer a escolha do lado no qual ficarão localizados seus torcedores e dirigentes no citado Estádio, observadas suas peculiaridades.

Art. 29 – As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 30 – A Coordenadoria Técnica e a Diretoria da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas especiais.


Art. 31 – Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL,
em Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.**


ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico


RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente


LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral


ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente